**DECRETO LEGISLATIVO N° 165, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra Funda, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o feriado comemorativo a Proclamação da República, no calendário será comemorado numa quinta-feira, deixando a sexta-feira, dia 16 de novembro de 2018, um dia útil isolado entre o referido feriado nacional e o fim de semana;

Considerando que tal fato, acaba pela natureza do trabalho desenvolvido por alguns setores administrativos, não contribuindo para o conjunto de medidas de contenção de despesas estabelecidas com o propósito de tornar factível o cumprimento das obrigações legais, dentre as quais o adequado encerramento contábil do exercício;

Considerando que o decreto de ponto facultativo nestas circunstâncias, não apenas atenderia fatores de economicidade como traduziria o próprio interesse público;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica instituído no dia 16 de novembro de 2018, PONTO FACULTATIVO no serviço público municipal.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

SIDINEI ROSSETTO

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se

Data Supra: